



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Costa Gomes		
EMENTA: Autoriza Maria Costa Gomes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Júlio de Castro e Silva, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Landim		
SPU Nº 11108021-5	PARECER Nº 0178/2011	APROVADO EM: 09.05.2011

I – RELATÓRIO

Maria Costa Gomes, portadora do título “Licenciado em Educação Infantil”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11108021-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Júlio de Castro e Silva, instituição localizada na Fazenda Ipu – Tucunduba, CEP: 61.888 -000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – cópia do diploma;
- II – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- III – declaração emitida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – FALC, confirmando a sua matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar *Latu Sensu*;
- IV – Ato de Nomeação;
- VI – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Júlio de Castro e Silva, de Caucaia, em favor de Maria Costa Gomes, até 31.12. 2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0178/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.


SEBASTIÃO TEOBERTO LANDIM
Relator


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE